



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 27/XII
“Orçamento do Estado para 2012”
PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO XII

Impostos especiais

SECÇÃO III

Imposto sobre veículos

Artigo 130.º-A

Revogação dos incentivos financeiros na aquisição de veículos eléctricos

1 – É revogado o Capítulo V do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril, que cria e regulamenta os incentivos financeiros na aquisição de veículos exclusivamente eléctricos.

2 – Os certificados de destruição emitidos nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril, que habilitam ao incentivo financeiro de € 1 500, perdem a sua validade em 31 de Dezembro de 2011.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2011



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães

Miguel Frasquilho

João Almeida

Duarte Pacheco

Cristóvão Crespo

Nota Justificativa:

A presente proposta procede à eliminação do incentivo à aquisição de viaturas eléctricas, que abrangia um incentivo financeiro e um incentivo à destruição de viaturas com mais de 10 anos, em cumprimento do compromisso assumido no Memorando de Entendimento celebrado pelo Estado Português com a União Europeia, o FMI e o BCE de avaliar os actuais instrumentos relacionados com a energia, incluindo os incentivos fiscais em matéria de eficiência energética, designadamente da avaliação do risco de sobreposição ou de inconsistência de instrumentos.